



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. Rescisão nº 039/2015

Processo nº 71584-20.00/07-3

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica **RESCINDIDO**, a contar de *01 de julho de 2015*, o Contrato nº **020/2015**, celebrado em 26 de fevereiro de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. **JOÃO GABBARDO DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LIESENFELD & CIA. LTDA. - LABORATÓRIO VIDA E SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.830.231/0001-34, CNES nº 5469481, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 1435, Bairro Centro – TIRADENTES DO SUL/RS, CEP: 98.680-000, objetivando os serviços técnico profissionais especializados a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em razão do município de Tiradentes do Sul/RS, através do Pacto de Gestão, assumir os serviços de saúde a serem prestados à população, passando a receber diretamente os recursos do Ministério da Saúde, a partir da competência julho/2015, tendo em vista a informação nº 3222/2015, do DAHA, às fls. 387, do processo administrativo nº 71584-20.00/07-3.

Porto Alegre, 15 de julho de 2015.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS

Adjunto

- A 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
End.: Av. Brasil Oeste, nº 2947
Passo Fundo/RS
Processo: 68057-2000/15-0
CNPJ: 88.212.113/0379-50
Autorização nº 172

Codigo: 1505331

- A 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
End.: Av. Brasil Oeste, nº 3592
Passo Fundo/RS
Processo: 68058-20.00/15-3
CNPJ: 88.212.113/0313-23
Autorização nº 171

Codigo: 1505333

Processo nº 08481-20.00/14-6
Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Julho de 2015, referente ao Ato de Prorrogação Ex officio nº 054/2015, em favor da IRMANDADE DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, do Município de Porto Alegre/RS, no que tange à data da prorrogação, onde o correto é até 23 de Maio de 2016, e não como constou.
Porto Alegre, 20 de Abril de 2015

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1505336

PORTARIA Nº 722/2015

Revoga a Portaria SES nº 1322, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Grupo Técnico de Educação em Saúde, Gestão e Planejamento na Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a nova formatação e composição das ações de educação em saúde, gestão e planejamento na Divisão de Vigilância em Saúde, junto ao Centro Estadual de Vigilância em Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Desconstituir o Grupo Técnico de Educação em Saúde, Gestão e Planejamento na Divisão de Vigilância em Saúde junto ao Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SES nº 1322, de 19 de dezembro de 2014.
Porto Alegre, 16 de julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1505340

Nº A.R.P. DCC/334/2015, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 0100/2015, Processo: Nº 036539.20-00/15-0, celebrado em 13-07-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL FARMÁCIAS. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo, para atender ao CPAF.

Lote	Descrição	Quant. Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
01	Rivastigmina 9 mg	75.600 unidades	Unidade	2.520 caixas com 30 unidades	R\$ 577.584,00
02	Rivastigmina 18 mg	144.000 unidades	Unidade	4.800 caixas com 30 unidades	R\$ 1.281.600,00
03	Rivastigmina 27 mg	60.000 unidades	Unidade	2.000 caixas com 30 unidades	R\$ 534.000,00
TOTAL					R\$ 2.393.184,00

PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. As despesas resultantes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso: 0006 1865 / U.O.: 2095 / Atividade: 6182, 6286, 8073 / Natureza da Despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/335/2015, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 0100/2015, Processo: Nº 036539.20-00/15-0, celebrado em 13-07-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas, para atender ao CPAF: Bupropiona 150 mg - liberação lenta / Quantidade total: 480.000 comprimidos / Apresentação: 16.000 caixas com 30 comprimidos / Valor total: R\$ 171.360,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. As despesas resultantes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso: 0006, 1865 / U.O.: 2095 / Atividade: 6182, 6286, 8073 / Natureza da Despesa: 339091 339030.

Nº T.A.DCC/128/2015, Processo: Nº 069863-20.00/14-6, celebrado em 13-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR OS VALORES na Ata de Registro de Preços nº 344/2014 passando a ser conforme descritos: LOTE 01 - ESPECIFICAÇÃO: Piridostigmina 60 mg (Brometo de) / MARCA/FABRICANTE: MESTINON/VALEANT / QUANTIDADE TOTAL ANUAL: 448.800 comprimidos, conforme distribuição por órgão: CPAF - 448.800 comprimidos/ano / VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2186 por comprimido / VALOR POR CAIXA: R\$ 13,12 (treze reais e doze centavos) por caixa com 60 comprimidos / VALOR TOTAL: R\$ 98.137,60 (noventa e oito mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Nº T.A.DCC/148/2015, Processo: Nº 118896-20.00/12-0, celebrado em 14-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 07 de novembro de 2015 até 07 de novembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 537/2013, para a prestação dos serviços de coleta, transporte diário, tratamento e destino final dos resíduos sólidos contaminados oriundos dos serviços de saúde para atender as demandas do Hospital Colônia Itapuã. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Atividade: 6484 e/ou 6193 / Elemento: 3.3.90.39.3984.

Nº T.A.DCC/149/2015, Processo: Nº 87675-20.00/13-7, celebrado em 10-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de Novembro de 2015 até 28 de Novembro de 2016, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 572/2013, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) câmaras frias no Hospital Colônia Itapuã, localizado na Rodovia Frei Pacifico, 500, Itapuã, Viamão/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Atividade: 6484 e/ou 6193 / Elemento: 3.3.90.39.3931.

Porto Alegre, 20 de julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1505343

NºCONT.DCC/190/2015, Processo: Nº 38295-20.00/10-9, celebrado em 14-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA - APAE. OBJETO: Visa à execução pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados neste Contrato. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, estimada em até R\$ 16.180,46 (dezesesseis mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para um quantitativo mensal de até 1.081 (hum mil e oitenta e um) procedimentos. VALOR ANUAL: 194.165,52 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para um quantitativo anual de até 12.972 (doze mil, novecentos e setenta e dois) procedimentos. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U. O.: 20.95 / Empenho: 15002651967 / Atividade: 8065 e/ou 6284 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Data do Empenho: 03/07/2015. PRAZO: Vigente a partir da publicação de sua Súmula no DOE e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

T. RESCISÃO Nº 039/2015

PROCESSO Nº 71584-20.00/07-3

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 01 de julho de 2015, o Contrato nº 020/2015, celebrado em 26 de fevereiro de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LIESENFELD & CIA. LTDA. - LABORATÓRIO VIDA E SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.830.231/0001-34, CNES nº 5469481, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 1435, Bairro Centro - TIRADENTES DO SUL/RS, CEP: 98.680-000, objetivando os serviços técnico profissionais especializados a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em razão do município de Tiradentes do Sul/RS, através do Pacto de Gestão, assumir os serviços de saúde a serem prestados à população, passando a receber diretamente os recursos do Ministério da Saúde, a partir da competência julho/2015, tendo em vista a informação nº 3222/2015, do DAHA, às fls. 387, do processo administrativo nº 71584-20.00/07-3. Celebrado em 15-07-2015.

TERMO DE RESCISÃO Nº 036/2015

PROCESSO Nº 013090-20.00/12-6

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 634/2014, celebrado em 02 de Dezembro de 2014 e publicado em 10 de Dezembro de 2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 14.396.594/0001-06, CNES nº 6888143, estabelecido na Av. 12 de Maio, nº 647, Bairro Centro - CERRO BRANCO/RS, em razão da celebração de novo Contrato, conforme solicitação do Departamento Hospitalar e Ambulatorial - DAHA - Inf. 2545/2015, às fls. 219, processo administrativo nº 013090-20.00/12-6. Celebrado em 10-07-2015.

NºCONT.DCC/180/2015, Processo: Nº 013090-20.00/12-6, celebrado em 10-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CERRO BRANCO LTDA. OBJETO: Visa à execução, pelo CONTRATADO, serviços de exame auxiliares de diagnose, na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Cerro Branco/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados neste Contrato. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, estimada em até R\$ 2.731,50 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para um quantitativo mensal de até 607 (seiscentos e sete) procedimentos. VALOR ANUAL: 32.778,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais) para um quantitativo anual de até 7.284 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro) procedimentos. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U. O.: 20.95 / Empenho: 15002466018 / Atividade: 8065 e/ou 6284 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Data do Empenho: 23/06/2015. PRAZO: Vigente a partir da publicação de sua Súmula no DOE e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

Nº T.A.DCC/160/2015, Processo: Nº 0221-20.00/11-6 e apenso, celebrado em 15-07-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e F. A. RECURSOS HUMANOS LTDA. - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR, no Contrato 499/2012, o endereço da Contratada para "Rua Pará nº 1176 - Bairro São Geraldo - CEP 920.240-592 - Porto Alegre/RS", conforme 6ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, às folhas 626, constante no processo administrativo nº 000221-20.00/11-6 e apenso. CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 499/2012, passando de R\$ 215.875,66 (duzentos e quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 231.666,76 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme solicitação da Contratada, às folhas 02 do processo 004107-20.00/15-2, apensado ao presente, Planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, acostadas às folhas 659 a 663, e em conformidade com o processo administrativo nº 000221-20.00/11-6 e apenso. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente Reajuste correrá à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Atividade: 6296 / Elemento: 3.3.90.37.3701 / Subprojeto: 0001.

Porto Alegre, 20 de julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1505346